



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023

EDIÇÃO EXTRA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA SANDRINHO LTDA-ME

CNPJ: 08.611.424/0001-02

Objeto: Aquisição de produtos para festividades, sendo doces, chocolates, refrigerantes, salgadinhos, embalagens plásticas, entre outros produtos, para atender as demandas dos departamentos e secretarias da Administração Pública do município de Jardim Alegre para o período de 12 (doze) meses.

Valor total: 118.714,00 (cento e dezoito mil, setecentos e catorze reais)

INÍCIO: 17/10/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/10/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 091/2023, homologado em 17/10/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/10/2023.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 258/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: PANIFICADORA BITAR LTDA-ME

CNPJ: 02.203.592/0001-74

Objeto: Aquisição de produtos para festividades, sendo doces, chocolates, refrigerantes, salgadinhos, embalagens plásticas, entre outros produtos, para atender as demandas dos departamentos e secretarias da Administração Pública do município de Jardim Alegre para o período de 12 (doze) meses.

Valor total: 144.409,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais).

INÍCIO: 17/10/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/10/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 091/2023, homologado em 17/10/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/10/2023.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 261/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

**CNPJ:** 04.895.855/0001-89

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recapagem de pneus para a manutenção dos veículos da frota municipal de Jardim Alegre, por um período de 12 (doze) meses.

**Valor total:** R\$ 20.310,00 (Vinte mil, trezentos e dez reais).

**INÍCIO:** 23/10/2023.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 22/10/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 079/2023, homologado em 23/10/2023.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 23/10/2023.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** MARCELO LUIS ESCOCHI

**CNPJ:** 47.774.578/0001-69

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recapagem de pneus para a manutenção dos veículos da frota municipal de Jardim Alegre, por um período de 12 (doze) meses.

**Valor total:** R\$ 105.192,00 (cento e cinco mil, cento e noventa e dois reais ).

**INÍCIO:** 23/10/2023.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 22/10/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 079/2023, homologado em 23/10/2023.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 23/10/2023.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

DECRETO Nº 227/2023, 27 DE OUTUBRO DE 2023

### Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre, e na Lei Municipal 2474/2022 – LOA;

**CONSIDERANDO** a tempestade que atingiu o Município de Jardim Alegre no dia 07/10/2023, com chuvas intensas e granizo, causando prejuízos humanos, materiais, ambientais e econômicos à população;

**CONSIDERANDO** que devido ao desastre, foi declarada situação de emergência no Município de Jardim Alegre, por meio do Decreto nº 214, de 09 de outubro de 2023 e do Decreto nº 217, de 13 de outubro de 2023, posteriormente homologado pelo Governo do Estado do Paraná, através do Decreto Estadual nº 3661/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias para o regular andamento da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 42, da Lei nº 2445/2022, de 30 de agosto de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que prevê o uso de Reserva de Contingência, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

**CONSIDERANDO** que os recursos materiais encaminhados pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil do Paraná não foram suficientes em suprir a demanda de residências danificadas.

### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) mediante as seguintes providências:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2080	Manutenção de Programas – Benefícios Eventuais	
577 – 3.3.90.32.00.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	82.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>82.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>82.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
97	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
97.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
97.099.99.999.9999.1003	Reserva de Contingência	
704 – 9.9.99.99.00.00 – 999	Reserva de Contingência	82.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>82.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>82.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (27/10/2023).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023

## DECRETO Nº 229/2023, 27 DE OUTUBRO DE 2023

**SÚMULA:** Homologa as Resoluções 14/2023, 15/2023, 16/2023 e 17/2023, todas do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 16, "a", do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** as Resoluções nº 14/2023, 15/2023, 16/2023 e 17/2023, todas do CMS;

DECRETA:

**Art. 1.º** Ficam homologadas as seguintes Resoluções do Conselho Municipal de Saúde:

**I** – Resolução nº 14/2023, de 27 de outubro de 2023, que aprovou o Relatório Anual de Gestão RAG 2023;

**II** – Resolução nº 15/2023, de 27 de outubro de 2023, que aprovou o incentivo financeiro e habilitou o Município a pleitear a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde;

**III** – Resolução nº 16/2023, de 27 de outubro de 2023, que aprovou a Proposta nº 36000000382/2023, da Unidade Odontológica Móvel; e

**IV** – Resolução nº 17/2023, de 27 de outubro de 2023, que aprovou o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde de Jardim Alegre/PR.

**Parágrafo único.** Mencionadas Resoluções são parte integrante deste Decreto.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023**

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 27 (vinte e sete) dias de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

José Roberto Furlan  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023



## RESOLUÇÃO Nº14/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária em 27/10/2023.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Relatório Anual de Gestão RAG 2023

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jardim Alegre, 27 de outubro de 2023.

  
Valéria Venâncio  
Presidente do CMS - Jardim Alegre



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023



## RESOLUÇÃO Nº16/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009.

Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária em 27/10/2023, no qual fez a apreciação da **RESOLUÇÃO SESA N 1432/2023**.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Incentivo Financeiro, e habilitar o município a pleitear a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, aprovando o investimento para aquisição de Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o ano de 2023, No valor de 65.000,00 para cada veículo básico, será um total de quatro veículos básicos, o valor total a ser utilizado será de 260.000,00, para ser utilizado na atenção primária na compra desses veículos, trazendo conforto ao paciente, permitindo realizar um conforto melhor para funcionários e pacientes, buscando prezar pela Universalidade, Integridade e Equidade de cada um.

**Art. 2º** - Esta resolução Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

**Art. 2º** - Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Jardim Alegre, 27 de outubro de 2023

Valéria Venâncio  
Presidente do CMS - Jardim Alegre



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023



## RESOLUÇÃO Nº16/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária em 27/10/2023, na qual fez apreciação da PROPOSTA N 36000000382/2023, da Unidade Odontológica Móvel.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a proposta como dito acima nas considerações, para fins de aprovação, que será providenciado, até a data do agendamento da entrega da UOM (UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL), a solicitação de credenciamento de Esb ou Ecr Com profissionais da Saúde Bucal para atuar na UOM, buscando prezar pela Universalidade, Integridade e Equidade de cada um.

**Art. 2º** - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**Art. 3º** - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

Jardim Alegre, 27 de outubro de 2023.

*Valéria Venâncio*

Valéria Venâncio

Presidente do CMS - Jardim Alegre



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023



## RESOLUÇÃO Nº17/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária e, 27/10/2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - APROVAR O REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM ALEGRE/PR.

**Art. 2º** - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**Art. 3º** - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRE-SE.

Jardim Alegre, 27 de outubro de 2023.

  
Valéria Venâncio

Presidente do CMS - Jardim Alegre



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023



## REGIMENTO INTERNO DA XVª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM ALEGRE

Art. 1º – Este regimento interno da XVª Conferência Municipal de Saúde de Jardim Alegre – CMS, tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, homologadas pela Resolução nº 11/2023 e publicadas no Diário Oficial do Município nº 197/2023 de 22/09/2023.

### Capítulo I

#### DOS OBJETIVOS DA XIVª CMS

Art. 2º – A XVª Conferência Municipal de Saúde de Jardim Alegre convocada pelo Decreto Municipal nº 219/2023, presidida pela Valéria Venancio e coordenada pela comissão organizadora, tem como objetivos:

- I. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS;
- II. Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;
- III. Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;
- IV. Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da XVª Conferência Municipal de Saúde.

### Capítulo II

#### DA REALIZAÇÃO

Art. 3º – A XVª Conferência Municipal de Saúde de Jardim Alegre será realizada no período de 27 de novembro de 2023 com início às 8:00 horas no Centro Municipal do Idoso localizado na Rua: Tapuias nº30, Jardim Alegre/Pr.

§ 1º Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos – trabalhadores, gestores



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023



e prestadores de serviço, conforme a Lei nº. 8.142/90 e a Resolução CNS nº. 453/2012.

§ 2º Como resultado da XVª Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório Final destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde.

Art. 4º – A realização da XVª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

#### Capítulo III

##### DO TEMA

Art. 5º – Nos termos deste Regimento a XVª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA", com os seguintes eixos: O Brasil que temos; O Brasil que queremos; O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

#### Capítulo IV

##### DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º – Os trabalhos da XVª Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:

- I. Mesa de abertura com as Autoridades, Hino Nacional, apresentação do Regimento Interno da XVª Conferência Municipal de Saúde;
- II. Palestra Magna com o Tema Central: " GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA", para sensibilização e introdução ao tema da conferência.
- III. Mesas redondas com exposições e debates do Tema Central e dos eixos temáticos; Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;
- IV. Eleição e homologação das Entidades que irão compor o CMS;
- V. Plenária Final de deliberação de diretrizes e moções.

§ 1º Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto;

§ 2º Os Observadores e convidados não terão direito a votar, mas terão direito a voz, exceto na Plenária Final.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023



Art. 7º – O credenciamento obrigatório dos observadores, convidados e delegados será feito nas pré-conferência ou até o início da mesma se não tiver obtido o limite máximo estabelecido.

§ 1º – O credenciamento de observadores respeitará os critérios acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de chegada e encerrando imediatamente quando atingir o número de vagas disponível de acordo com o regimento.

§ 2º – As informações sobre a XVª Conferência Municipal de Saúde poderá ser obtida com o Conselho Municipal de Saúde a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º – As inscrições dos observadores não poderão exceder a 50% do total dos Delegados.

Art. 8º – As mesas de trabalho que abordam o Tema Central e os eixos temáticos da XVª Conferência Municipal de Saúde serão dirigidas por um (a) coordenador e um (a) relator indicado (as) pela Comissão Organizadora da XVª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 9º – O preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de inscrição até o número máximo estipulado;

§ 1º – Os grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado da seguinte forma:

- a) O Relatório Consolidado será lido e votado ao final do grupo de trabalho;
- b) As propostas que obtiverem a maioria dos votos, em cada grupo de trabalho, e forem aprovadas farão parte do Relatório Final da XVª Conferência Municipal de Saúde;
- c) As propostas constantes do Relatório Consolidado não aprovadas nos grupos de trabalho, serão submetidas a votação na Plenária Final, e se aprovadas farão parte do Relatório Final da XVª Conferência Municipal de Saúde;
- d) Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas;

§ 2º – O trabalho em Grupo terá início às 13.00 horas sendo 50 minutos para cada eixo com término dos trabalhos às 14.00 horas do dia 27 de novembro de 2023.

Art. 10º – A Plenária Final terá como objetivos:

- I. Discutir e aprovar o Relatório Final;
- II. Discutir e aprovar moções;
- III. Homologar as Entidades que irão compor o CMS.

Art. 11º – A apreciação e votação das propostas/ diretrizes concernentes ao Tema Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023



- I. A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;
- II. Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório Final;
- III. Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final;
- IV. Apenas participantes inscritos como Delegados (as) poderão propor destaque e terão cada um (a), o tempo máximo de três (03) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra se necessário a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;
- V. A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (as) delegados (as) presentes;
- VI. As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas a Coordenação da Plenária Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário;
- VII. Iniciado o processo de votação não será permitido questões de ordem ou encaminhamento.

Parágrafo único – A Plenária Final aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde para o biênio 2024/2025 e, aprovar as moções de âmbito municipal.

Art. 12º – Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o (a) Coordenador (a) da Plenária Final procederá à leitura, apreciação e votação de moções.

Art. 13º – A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

## Capítulo V

### DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 14º – O Conselho Municipal de Saúde de acordo com a Lei Federal 8142/1990, com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, instituiu a Comissão Organizadora da XVª Conferência Municipal de Saúde de Jardim Alegre, homologadas pela Resolução 11/2023 e publicadas no Diário Oficial do Município Decreto nº197/2023 de 22 de setembro de 2023, que definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023



- I. Presidente;
- II. Coordenador Geral;
- III. Secretária Executiva;
- IV. Relatores;
- V. Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação;
- VI. Coordenação de Recursos Materiais;
- VII. Coordenação de Articulação e Mobilização.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem as Comissões como apoiadores.

#### Capítulo VI

##### DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS NATOS

Art. 15º – São Delegados Natos da XVª Conferência Municipal de Saúde todos os Conselheiros titulares e suplentes, empossados no conselho municipal de saúde de Jardim Alegre.

#### Capítulo VII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º – O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Município e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 17º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Plenária da XVª Conferência Municipal de Saúde de Jardim Alegre.

#### Capítulo VIII

##### RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18º – As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da XVª Conferência Municipal de Saúde de Jardim Alegre correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos palestrantes e, com as despesas de alimentação de todos os participantes da Conferência no dia do Evento.



Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

### DECRETO Nº 228/2023

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2582/2023*:

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 1.527.690,00 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa Reais) mediante as seguintes providências:

#### **I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
03.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Licitação e Contratos				
03.005.04.122.0004.2.058.	Manutenção das Atividades de Licitação				
74	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.750,00
75	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.690,00
03.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Gerais				
03.007.04.122.0004.2.009.	Manutenção das Atividades de Serviços Gerais				
99	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.100,00
100	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
03.007.04.122.0004.2.070.	Manutenção das Atividades da Unidade Municipal de Cadastro - UMC				
118	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.500,00
119	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.150,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

04.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Finanças			
04.001.04.122.0005.2.074.	Manutenção das Atividades da Divisão de Finanças			
162	-	3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
04.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tributação			
04.002.04.123.0005.2.012.	Manutenção das Atividades de Tributação			
174	-	3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.100,00
175	-	3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.870,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde			
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
217	-	3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
218	-	3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
05.002.10.301.0012.2.041.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PACS			
232	-	3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	118.000,00
05.002.10.301.0012.2.047.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PSF			
246	-	3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	Divisão Hospital Municipal			
05.003.10.302.0013.2.015.	Manutenção Hospitalar Municipal			
272	-	3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	703.000,00
273	-	3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	160.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA			
07.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Cultura			
07.003.13.392.0044.2.264.	Manutenção da Divisão de Cultura			
451	-	3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
452	-	3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	700,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Urbanos			
08.002.15.452.0025.2.027.	Manutenção de Limpeza Pública			
472	-	3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.450,00
473	-	3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	390,00
08.003.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo			
08.003.04.122.0004.2.276.	Coordenação da Secretaria de Obras e Urbanismo			
505	-	3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
506	-	3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	840,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura			
09.001.20.606.0003.2.031.	Manutenção da Divisão de Agricultura			



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

517	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.500,00
518	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA			
10.002.00.000.0000.0.000.		Divisão da Indústria			
10.002.22.661.0034.2.089.		Divisão de Indústrias			
534	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
535	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social			
11.001.08.122.0004.2.262.		Coordenação das Atividades de Assistência Social			
552	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
553	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600,00
11.001.08.244.0010.2.255.		Piso Básico Variável - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
580	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.200,00
581	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.100,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
13.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Planejamento			
13.001.04.121.0003.2.004.		Manutenção do Planejamento			
632	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
633	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.500,00
15.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLE INTERNO			
15.001.00.000.0000.0.000.		Controlador Interno			
15.001.02.062.0002.2.011.		Manutenção das Atividades da Unidade do Controle Interno			
677	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.400,00
678	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.250,00
16.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
16.002.00.000.0000.0.000.		SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL			
16.002.02.062.0002.2.268.		Manutenção da Subprocuradoria			
697	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600,00
698	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.527.690,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

### I – ANULAÇÃO

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO				
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete				
02.001.04.122.0004.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito				
1	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.400,00
2	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.160,00
6	-	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
8	-	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
03.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração				
03.001.04.122.0004.2.065.	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração				
13	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.900,00
14	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.920,00
03.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Recursos Humanos				
03.002.04.122.0004.2.007.	Manutenção dos Recursos Humanos				
26	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900,00
27	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
28	-	3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	64.997,64
29	-	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
30	-	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.080,00
32	-	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.620,00
33	-	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.620,00
36	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
03.002.09.272.0011.2.008.	Encargos com Inativos e Pensionistas				
38	-	3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	63.500,00
39	-	3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	35.200,00
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Patrimônio e Materiais				
03.003.04.122.0004.2.056.	Manutenção de Conselho Comunitário de Segurança				
41	-	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.620,00
42	-	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.240,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

03.003.04.122.0004.2.066.	Manutenção das Atividades do Patrimônio e Materiais				
45	-	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	649,08
47	-	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	649,08
48	-	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320,00
50	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.245,40
03.003.04.122.0004.2.259.	Manutenção da divisão de frotas				
51	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
52	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	870,00
53	-	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.620,00
54	-	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.160,00
55	-	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	648,00
57	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.245,40
03.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Compras e Almojarifado				
03.004.04.122.0004.2.067.	Manutenção das Atividades de Compras				
58	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.770,00
59	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.170,00
60	-	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.620,00
61	-	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.480,00
62	-	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.620,00
63	-	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400,00
64	-	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.150,00
03.004.04.122.0004.2.068.	Manutenção do Almojarifado				
66	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.200,00
67	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.900,00
68	-	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.080,00
70	-	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.620,00
71	-	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.240,00
73	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

Divisão de Licitação e Contratos					
03.005.00.000.0000.0.000.					
03.005.04.122.0004.2.058.					
Manutenção das Atividades de Licitação					
78	-	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.620,00
79	-	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.620,00
80	-	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.960,00
03.005.04.122.0004.2.069.					
Manutenção das Atividades de Contratos					
86	-	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.240,00
87	-	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.620,00
88	-	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.620,00
89	-	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400,00
90	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.160,00
03.006.00.000.0000.0.000.					
Divisão de Engenharia					
03.006.04.122.0004.2.060.					
Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia					
91	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.600,00
92	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.200,00
94	-	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.320,00
98	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.680,00
03.007.00.000.0000.0.000.					
Divisão de Serviços Gerais					
03.007.04.122.0004.2.009.					
Manutenção das Atividades de Serviços Gerais					
101	-	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.160,00
105	-	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.400,00
106	-	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.620,00
107	-	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400,00
110	-	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.490,80
111	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	490,80
03.007.04.122.0004.2.059.					
Manutenção das Atividades da Cantina Municipal					
113	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.600,00
114	-	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.620,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

116	-	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.620,00
117	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.240,00
03.007.04.122.0004.2.070.	Manutenção das Atividades da Unidade Municipal de Cadastro - UMC				
120	-	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
121	-	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00
122	-	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.620,00
123	-	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.160,00
03.007.04.122.0004.2.071.	Manutenção das Atividades do Posto de Atendimento do DETRAN				
125	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.550,00
126	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	700,00
127	-	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.620,00
129	-	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.240,00
130	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.160,00
03.007.04.122.0004.2.072.	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário				
132	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
133	-	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	649,00
135	-	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.947,24
136	-	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.490,80
03.007.04.122.0004.2.073.	Manutenção das Atividades da Junta de Serviços Militares e Identificação				
138	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
139	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	770,00
140	-	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.240,00
142	-	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	540,00
143	-	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.080,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

03.008.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Imprensa				
03.008.24.122.0004.2.256.	MANTENÇÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA				
145	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270,00
146	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
147	-	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	540,00
148	-	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.160,00
149	-	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.840,00
150	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.240,00
03.009.00.000.0000.0.000.	Divisão de Arquivo e Documento				
03.009.04.122.0004.2.001.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO				
151	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.900,00
152	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600,00
153	-	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.080,00
154	-	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.080,00
155	-	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	540,00
156	-	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	540,00
157	-	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.240,00
158	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Finanças				
04.001.04.122.0005.2.074.	Manutenção das Atividades da Divisão de Finanças				
164	-	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
170	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.720,00
04.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Fiscalização				
04.003.04.123.0005.2.075.	Manutenção das Atividades de Fiscalização				
184	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.500,00
185	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.500,00
188	-	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
190	-	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Contabilidade				
04.004.04.123.0005.2.013.	Manutenção da Divisão de Contabilidade				



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

196	-	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.080,00
04.005.00.000.0000.0.000.		Divisão de Empenho e Liquidação			
04.005.04.123.0005.2.076.		Manutenção da Divisão de Empenhos e Liquidação			
200	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
201	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde			
05.002.10.301.0012.2.046.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PSB			
243	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00
05.002.10.301.0012.2.047.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PSF			
244	-	3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
05.002.10.301.0012.2.086.		MANUTENÇÃO PMAQ			
248	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.899,25
05.002.10.304.0012.2.045.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- Vigilância Sanitária			
261	-	3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA			
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes			
07.002.27.812.0039.2.024.		Manutenção da Divisão de Esporte e Laser			
450	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178.018,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
08.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Viação			
08.001.15.451.0024.1.002.		Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.			
463	-	3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.490,80
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos			
08.002.15.452.0025.2.028.		Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Lago Municipal			
482	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.650,00
486	-	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.080,00
08.002.15.452.0025.2.029.		Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária			
490	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
491	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	700,00
494	-	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160,00
496	-	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.620,00
497	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.620,00
08.002.15.452.0025.2.278.		Manutenção, Controle e Apoio do Sistema de Sinalização e Trânsito			



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

500	-	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.947,24
501	-	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160,00
08.003.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo			
08.003.04.122.0004.2.276.		Coordenação da Secretaria de Obras e Urbanismo			
507	-	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.622,40
08.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Planejamento Urbano e Habitação			
08.004.16.482.0043.2.279.		Manutenção de Habitação e Interesse Social			
510	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
511	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.200,00
513	-	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA			
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo			
10.001.18.541.0029.2.269.		Manutenção das Atividades de Turismo			
527	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
528	-	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.947,24
530	-	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	919,92
532	-	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.407,24
533	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.596,32
10.002.00.000.0000.0.000.		Divisão da Indústria			
10.002.22.661.0034.2.089.		Divisão de Indústrias			
541	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.960,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social			
11.001.08.244.0010.2.061.		Manutenção de Programa de Proteção Social Básica - PAIF			
563	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
564	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.600,00
11.001.08.244.0010.2.063.		Manutenção do Programa de Proteção Social Especial - Piso Fixo de Media Compl II			
571	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.000,00
572	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.800,00
11.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistência Social			
11.002.08.243.0009.2.038.		Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente			
594	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
595	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.400,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
12.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente			



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

12.001.18.541.0029.2.064.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente				
612	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
613	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
625	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,55
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
13.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Planejamento				
13.001.04.121.0003.2.004.	Manutenção do Planejamento				
635	-	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.320,00
638	-	3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	540,00
639	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.480,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIARIOS MUNICIPAIS				
14.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS MUNICIPAIS				
14.001.26.782.0038.2.025.	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais				
644	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
645	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300,00
646	-	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	6.480,00
652	-	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.720,00
658	-	3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	540,00
14.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE OFICINA MECANICA				
14.002.04.122.0004.2.078.	Manutenção das Atividades da Oficina Mecânica				
661	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
662	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	390,00
663	-	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.080,00
666	-	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.800,00
667	-	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.620,00
669	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.960,00
14.002.04.122.0004.2.079.	Manutenção das Atividades da Borracharia				
670	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
671	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
672	-	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.620,00
673	-	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.240,00
674	-	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.620,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

675	-	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.520,00
676	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
15.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLE INTERNO			
15.001.00.000.0000.0.000.		Controlador Interno			
15.001.02.062.0002.2.011.		Manutenção das Atividades da Unidade do Controle Interno			
680	-	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
681	-	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.620,00
685	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.320,00
16.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
16.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL			
16.001.02.062.0002.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica			
686	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
687	-	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.870,00
690	-	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00
693	-	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.720,00
695	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.480,00
16.002.00.000.0000.0.000.		SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL			
16.002.02.062.0002.2.268.		Manutenção da Subprocuradoria			
699	-	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.245,40
700	-	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.950,80
701	-	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.490,80
702	-	3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	540,00
703	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.490,80
<b>TOTAL</b>					<b>1.527.690,00</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2065

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2023 (27/10/2023).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal